

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Entidade

Nome: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
Endereço: Rua Onze de Agosto, 557 – Centro – Campinas/SP
CEP: 13013-101
CNPJ: 46.030.318.0001/16
Representação Legal: Cláudio Amatte –Presidente

I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa N° 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vigente desde 24/05/2024; com o artigo 184 da Lei Federal N° 14.133/2021 c.c o artigo 6° do Decreto Municipal n° 23.146/2024 e, ainda, observa as Diretrizes Técnicas e de Financiamento de programas de parceria na área da Assistência à Saúde, refletindo o objetivo comum entre a Secretaria Municipal de Saúde e a entidade parceira. A elaboração deste plano visa possibilitar a análise de exequibilidade no sistema de emendas adotado pelo município de Campinas, disponível no endereço eletrônico <https://emendas.campinas.sp.gov.br/> utilizado como anexo no ato da formalização do ajuste.

II – OBJETO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Incremento de recursos financeiros e orçamentários oriundos de Emendas Individuais à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 destinada pelo vereador Felipe Marchesi, N° 1345/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ampliação de oferta assistencial.

III – JUSTIFICATIVA

III.1 - RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA é uma instituição filantrópica sem finalidade de lucro que atua principalmente na área de saúde por meio de seu Hospital Beneficência Portuguesa de Campinas, com sede à Rua Onze de Agosto, 557,

Bairro Botafogo, CEP: 13013-101 no município de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. 46.030.318/0001-16.

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas foi fundada sob a denominação inicial de Sociedade Portuguesa de Beneficência, em 20 de julho de 1873, para atender os portugueses residentes nesta cidade, pela falta de um órgão assistencial que lhes prestassem auxílio, longe da terra natal, às vezes da própria família, conferindo-lhes amparo e zelo em caso de doença ou de insucesso no trabalho.

Em 29 de junho de 1879 foi inaugurado o Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência tendo papel preponderante nas graves epidemias da febre amarela, que assolaram Campinas.

Aos 152 anos de existência, comemorado no dia 20 de julho de 2025, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência mantém sua missão de “Restabelecer a saúde da população por meio de uma assistência ética, segura e humanizada”.

Atende pacientes SUS, conveniados e particulares. Mantém convênio com o SUS, desde o ano de 2008, segmentado campo para estágio nas áreas de: medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia e técnico em radiologia.

É um hospital Acreditado ONA Nível 2, que garante as melhores práticas com gerenciamento de seus processos e qualificação da assistência com foco nos resultados.

A Instituição se disponibiliza a ofertar exame de colonoscopia de forma ambulatorial, contribuindo para a rede SUS Campinas.

O presente plano de trabalho está em conformidade com a Portaria MS/GM nº 3.410/13, consolidada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo 2 do Anexo XXIV), onde fixada para a Política Nacional de Atenção Hospitalar, os regramentos para a contratualização com a rede hospitalar de saúde pública.

III.2 CAPACIDADE INSTALADA DA ENTIDADE

III 2.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Setor	Nº Leitos	Nº Salas
Clínica Médica	55	
Clínica Cirúrgica	28	
UTI Adulto	40	
Transplante de Medula Óssea	12	
Centro Cirúrgico		05
Pronto Socorro	10	

III 2.2 APOIO DIAGNÓSTICO

Procedimento	Quantitativo de Equipamento ou Serviço	Nº Salas
Exames Radiológicos Convencionais de Média Complexidade	02	02
Tomografia Computadorizada	01	01
Laboratório	01	05
Endoscopia Digestiva	01	01

III 2.3 Serviço de Apoio

Serviço	Quantitativo de Serviço
Nutrição e dietética	01
Farmácia	03
Central de Materiais	01

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS

A execução dos recursos financeiros viabilizará a realização de 90 exames de colonoscopia de forma ambulatorial, no momento da formalização do Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 11/21, respeitados os parâmetros estipulados na Portaria nº 3410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017. A entidade compromete-se a executar as ações assegurando o cumprimento às normativas fixadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde. Por ocasião da formalização do ajuste para repasse dos recursos, a entidade fica responsável por demonstrar as condições sanitárias necessárias para a execução da assistência objeto do presente plano de trabalho, em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária do Município, obrigando-se, ainda, a apresentar a Licença Sanitária atualizada e compatível com o objeto a ser executado. A Entidade está ciente que serão promovidas as análises de vantajosidade e economicidade para a formalização do ajuste. Portanto, o quantitativo indicado no Plano de Trabalho poderá ser ajustado no momento da formalização do instrumento, à luz dos critérios de economicidade e vantajosidade apontados na análise econômica. Ressalta-se

que o referido quantitativo tem como finalidade exclusiva subsidiar a avaliação da exequibilidade da proposta apresentada, não configurando obrigação definitiva de execução nos termos inicialmente estimados.

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Anexo 1

VI – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

BANCO: 084 – SISPRIME DO BRASIL

AGÊNCIA: 0025-6

CONTA CORRENTE: 000022653-0

VII - VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de assinatura do ajuste do Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 11/21, estendendo-se até o seu encerramento em 30 de novembro de 2026.

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.



Cláudio Amatte
Presidente
CPF: 021.956.408-63
Gestão 2025-2028